

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2015

ABRE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

A Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos novos conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Pensões, designada pela Portaria nº 20.100 de 02 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais dispostas na Resolução nº 2.077, de 21 de setembro de 2015, convoca os servidores públicos efetivos ativos e inativos do Município de Pomerode para eleição dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Administrativos e Fiscal do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Pomerode.

1 Do Objeto

- 1.1 O Objeto do presente Edital consiste na eleição dos membros efetivos e suplentes, representantes dos segurados ativos e inativos para os Conselhos Administrativo e Fiscal do FAP.

2 Do Número de Vagas

- 2.1 Para Conselho Administrativo:

- 03 (três) vagas para membros efetivos;
- 03 (três) vagas para membros suplentes.

- 2.2 Para Conselho Fiscal:

- 03 (três) vagas para membros efetivos;
- 03 (três) vagas para membros suplentes.

3 Das Condições para Votar

- 3.1 Terão direito a voto os servidores públicos municipais, ativos ou inativos e pensionistas, segurados do Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAP).
- 3.2 O voto será único, direto, secreto, mediante apresentação de documento com foto.
- 3.3 Não será permitido voto por procuração.
- 3.4 Cada servidor pode votar em apenas 01 (um) candidato para o Conselho Administrativo e 01 (um) candidato para o Conselho Fiscal.

4 Das Condições para ser Votado e Registro das Candidaturas

- 4.1 Poderão se candidatar às vagas para membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, o servidor efetivo e estável ativo ou inativo.
- 4.2 Será permitida a reeleição dos termos do art. 67, inciso 2º, da Lei Complementar Nº 122/2005 e alterações posteriores.
- 4.3 É vedada a participação do servidor que:
- 4.3.1 Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- 4.3.2 Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- 4.3.3 Esteja sob processo de sindicância;
- 4.3.4 Esteja sob licença com ou sem vencimentos.
- 4.4 O servidor interessado em se candidatar a uma das vagas deverá registrar sua candidatura a partir do dia **26 de outubro** até o dia **20 de novembro de 2015**, através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode,

em horário reduzido de expediente (das 07 horas às 13 horas). O requerimento estará disponível no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode.

- 4.5 O registro será feito em duas vias conforme modelo próprio em anexo.
- 4.6 No encerramento do prazo para registro das candidaturas, à Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata correspondente, consignando em ordem numérica de protocolo de inscrição de todas as candidaturas e os respectivos cargos.
- 4.7 Será publicada a relação nominal das candidaturas registradas, no Mural do FAP sito no Hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Pomerode, no dia **23 de novembro de 2015**, e será declarado prazo para impugnação até o **dia 25 de novembro de 2015**.
- 4.8 A impugnação somente poderá versar sobre a causa de inelegibilidade prevista na legislação vigente e será proposta na seguinte forma:
 - I – Através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral;
 - II – Ex-offício do próprio Presidente da Comissão Eleitoral.
- 4.9 Cientificado formalmente da impugnação, o candidato impugnado terá prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data em que tiver ciência da impugnação, para apresentar defesa.
- 4.10 Decorrido o prazo estabelecido no item anterior para o candidato apresentar defesa, a comissão eleitoral se reunirá para analisar as impugnações nos dias 27 e 28 de outubro de 2015.
- 4.11 Após o encerramento do prazo de impugnação a não apresentação de defesa pelo candidato impugnado torna a sua inscrição indeferida.
- 4.12 A Comissão Eleitoral lavrará o competente Termo de Encerramento em que serão consignadas as impugnações, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados, publicando-se, no dia **30 de novembro de 2015**, a relação nominal das candidaturas homologadas e impugnadas, no Mural do FAP sito no Hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Pomerode.
- 4.13 Após a publicação da homologação das candidaturas, os candidatos serão reunidos com a Comissão Eleitoral, no dia **01 de dezembro de 2015**, às 10 horas, na sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões, onde poderão indicar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

5 Do Local, Data e Horário de Votação

- 5.1 A votação para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal se realizará no dia **08 de dezembro de 2015**, no horário das 08 horas às 17 horas e será através de:
 - 5.1.1 01 (uma) urna fixa na sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pomerode e 02 (duas) urnas itinerantes.

6 Da Relação dos Votantes

- 6.1 A relação dos servidores em condições de votar será elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pomerode, do Serviço de Autônomo Municipal de Água E Esgoto, da Câmara de Vereadores e do Fundo de Aposentadorias e Pensões.

7 Da Apuração dos Votos

- 7.1 Encerrada a votação, será feita imediatamente a apuração dos votos, com a respectiva lavratura de ata e publicação do Edital dos Eleitos.

8 Das Disposições Finais

- 8.1 Serão proclamados eleitos os candidatos que forem os mais votados para os respectivos cargos.
- 8.2 O prazo para interposição do recurso é de 24 (Vinte e quatro) horas, contados da declaração oficial do resultado do pleito.

- 8.3 O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 16 de outubro de 2015.

VIVIEN VANESSA VOLKMANN VOIGTLAENDER
Presidente Comissão Eleitoral

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____
portador do CPF nº _____, venho, através deste, requerer
o registro de minha candidatura para concorrer, nas eleições a serem realizadas no dia 08 de
dezembro de 2015, para membro do Conselho () Administrativo; () Fiscal; do Fundo de
Aposentadoria e Pensões dos servidores públicos municipais de Pomerode.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Pomerode, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato